

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone:(46) 3263-7000 CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

INSTRUMENTO DE COMPROMISSO

O Município de Palmas no Estado do Paraná, firma o presente **INSTRUMENTO DE COMPROMISSO** para atendimento aos dispositivos legais do Programa "Minha Casa, Minha Vida", de que tratam as Portarias do Ministério das Cidades nº 267, de 22 de março de 2017, nº 269, de 22 de março de 2017, nº 21, de janeiro de 2014 e nº 163, de 06 de maio de 2016, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Firmar os compromissos, objetivando a execução do Programa Minha Casa, Minha Vida, com recursos do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES

- O Municipio Palmas no Estado do Paraná, no âmbito de suas competências:
- a) compromete-se, para o **Empreendimento Residencial Bom Pastor II**, a instalar ou ampliar o que foi proposto no RELATÓRIO DO DIAGNÓSTICO DA DEMANDA (em anexo) para os empreendimentos nos prazos e condições definidas na matriz responsabilidade;
- b) Aprovar os critérios locais para a seleção de beneficiários, caso estes ainda não estejam aprovados, de acordo com o disposto na Portaria MCIDADES n°.163 de 06 de maio de 2016, atualizar os dados das famílias no Cadúnico e cumprir o cronograma estabelecido no item 1 do Relatório de Diagnóstico da Demanda por Equipamentos e Serviços Públicos e Urbanos;



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone:(46) 3263-7000 CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

- c) realizar a seleção para indicação dos beneficiários nos prazos estabelecidos, bem como a indicação das reservas para idosos e famílias de que façam parte pessoas com deficiência de acordo com o disposto na Portaria MCIDADES 163/2016;
- d) elaborar e executar o Trabalho Social em conformidade com o disposto na Portaria MCIDADES 21, de 22 de janeiro de 2014.
- e) elaborar e executar o Trabalho de Gestão Condominial e Patrimonial nos empreendimentos sob a forma de condomínio ou de loteamentos com edificações multifamiliares verticalizados ou de tipologia mista, em conformidade com o disposto no Anexo IV da Portaria MCIDADES 267, de 22 de março de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente INSTRUMENTO DE COMPROMISSO terá vigência até a conclusão de todos os compromissos assumidos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Os recursos previstos na contratação do Empreendimento, para o Trabalho Social e Trabalho de Gestão Condominial e Patrimonial serão transferidos do FAR para o Municipio de Palmas no Estado do Paraná, mediante Convênio a ser firmado com a Instituição Financeira Oficial Federal e que passa a fazer parte deste instrumento a partir da data de sua assinatura.

Os recursos a serem utilizados para o cumprimento dos compromissos de que trata este instrumento, terão a origem indicada na Matriz de Responsabilidade.

DAS PENALIDADES

O descumprimento do presente **INSTRUMENTO DE COMPROMISSO** ensejará na impossibilidade de contratação de novos empreendimentos no âmbito do PMCMV/FAR destinados às famílias com renda de até R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), até a sua regularização.



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone:(46) 3263-7000 CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

Palmas - PR, 28 de novembro de 2017.

Louw 9 Minlam

Prefeitura Municipal de Palmas - PR

Prefeito: Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou

Testemunhas:

Madeleine Sangali (Diretora Depto. de Adm. Fundiária)

035.916.666-02

Nilson José da Silva (Gerente CEF ag. 1319)

034.651.579-31



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone:(46) 3263-7000 CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICO DA DEMANDA POR EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANOS

EMPREENDIMENTO: RESIDENCIAL BOM PASTOR II, localizado na Rua Rio São Lourenço nº. com 75 unidades Habitacionais, no Bairro Lagoão (Eldorado)

GRUPO DE ANÁLISE DE EMPREENDIMENTO:

Renato Vescovi – Diretor do Depto. de Urbanismo

Madeleine Sangali – Diretora do Depto. da Adm. Fundiária

Joseana Maria Nicolaou – Secretária da Educação

Marly Bevilacqua Maito – Diretora do Departamento de Ação Social

Alex Constantini – Diretor da Saúde

1. Avaliação da demanda habitacional:

O município de Palmas possui, de acordo com o IBGE, 12.078 domicílios na área urbana. Possuímos uma deficiência de moradias em torno de 2.500 famílias cadastradas no programa habitacional do município, com renda mensal de no máximo R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Os critérios para seleção dos beneficiários são: pesquisa através de um questionário em programa *on line* com o número de inscrição: contendo dados pessoais, nome, endereço, cidade de origem, tempo de residência no município, composição familiar, faixa etária de idade, grau de escolaridade, pessoas com doenças crônicas, deficientes, gestantes, condição de moradia e renda familiar.

Dentro desta avaliação, o empreendimento pretende atingir 375 pessoas.

- 2. No entorno do empreendimento, dentro do raio de um mil e quinhentos metros, existem os seguintes equipamentos urbanos:
- UBS bairro Lagoão (2 unidades)
- Escola Municipal Nerasi Menin Calza;
- Escola Estadual Padre Ponciano José de Araujo;
- CMEI's Vovó Maria, Prof. Zenaide Vivan e Arca de Noé.
- Escola Municipal José Luiz Andraschko que será inaugurada no inicio do ano letivo de 2018 com até
 500 vagas para crianças do 1º ao 5º. Ano.
- Praça Nossa Senhora Aparecida;



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone:(46) 3263-7000 CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

- Praça de Lazer;
- · Quadra de areia
 - 2.1. Existe linha de transporte público em todo o entrono do empreendimento;
 - 2.2. O terreno se encontra em Zona Especial de Habitação Social;
 - 2.3. No entorno, existem outros empreendimentos de interesse social, como um conjunto habitacional com 13 unidades (PAC I); um conjunto habitacional com 80 unidades (Moradias da Solidariedade) Cohapar; um programa de Regularização Fundiária em andamento contemplando 71 unidades; 01 empreendimento habitacional denominado Bom Pastor.
 - 2.4. Infraestrutura do entorno (até 200 metros do inicio do empreendimento):
 - 2.4.1. Possui via principal com pavimentação asfáltica;
 - 2.4.2. Rede de energia elétrica;
 - 2.4.3. Rede de abastecimento de água;

Todas podendo ser ampliadas até o local do empreendimento.

2.5. A imagem anexa, com indicação de escala e raio igual a dois mil e quinhentos metros em torno do empreendimento, estão indicadas as seguintes ocorrências:

Tipo de equip. existente	Nome	Distância do	Endereço	Capac.	Vagas
		empreend.		atendimento	disponíveis
1-Escola de	CMEI Vovó Maria	500m	Rua Eloi Erick	85 vagas	0 vagas
Educação infantil			Bernerdt, s/n		
	CMEI: Prof. Zenaide CMEI: Arca de	800m 1.800m	Rua Pedro S Cortes, 535 Av Parigot de Souza, 1879	250 vagas 85 vagas	04 vagas 0 vagas
	Noé		Rua Pedro S.	Livre	
2-Unidade Básica de	UBS Bairro Lagoao;	1800m	Cortes, s/n	demanda	
Saúde	UBS Eldorado	500m	Rua Eloi Erick		20 vagas



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone:(46) 3263-7000 CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

			Bernertd, s/n	300 vagas	
	Escola Estadual	1800m	Rua Pedro S	Escola	Escola
				:	Estadual –
3-Escola Estadual	Pe.Ponciano		Cortes, 381	Estadual –	0
	Escola		·		vagas
Municipal	Municipal Nerasi	1.000m		1.200 vagas	
	M Calza		Av Parigot de		Escola
					Municipal
			Souza, 1899	Escola	- 120
				Municipal –	vagas
				1.340 vagas	
	Praça N.S.		Avenida	Livre	
	Aparecida	1.900m	Paraná s/n	demanda	
4-Esporte e Lazer e Cultura	Quadra de areia	400m	Entrada Loteamento	Livre demanda	
The design of the second secon	Centro da	2.500m	Eldorado	Livre	
	Juventude			demanda	

Escola Municipal José Luiz Andraschko que será inaugurada no inicio do ano letivo de 2018 com até 500 vagas para crianças do 1º ao 5º. Ano.

3. Avaliação da demanda a ser gerada pelo empreendimento por equipamentos de educação e saúde:

Equipamento	Demanda gerada pelo empreendimento	Vagas disponíveis atualmente	Vagas faltantes
Escola de Educação Infantil	225 vagas		225 vagas



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone:(46) 3263-7000 CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

Escola de ensino fundamental	150 vagas	500 vagas	Printed to the last and also
Escola de ensino médio	50 vagas		50 vagas
Unidade Básica de Saúde	15 vagas (consulta)	300 vagas	

- 4. Proposição da forma de atendimento da necessidade levantada:
 - · Ampliação da Unidade de Saúde do Bairro Lagoão;
 - Construção de Praça de Lazer dentro do empreendimento; Ampliação Colégio Estadual Padre Ponciano de Ensino Fundamental e Médio;
- 4.1. Indicação da forma de atendimento a ser adotada até que os equipamentos urbanos e comunitários entrem em operação, informando:
- 4.1.1. As crianças serão atendidas pelos CMEI's próximos do empreendimento e na Escola Municipal de séries iniciais Escola Municipal José Luiz Andraschko; alunos das demais séries serão atendidas nas Escolas Nerasi Menin Calza e Padre Ponciano.

Palmas-PR, 28 de novembro de 2017.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS – Grupo dos representantes das áreas de urbanismo, habitação,

educação, ação social e saúde.

Renato Voscovi Diretor do Depto. de Urbanismo

Madeleine Sangali - Diretora de Depto. da Adm. Fundiária

Joseana Maria Nicolaou – Secretária da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR ESTADO DO PARANÁ

Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone:(46) 3263-7000 CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

Marly Bevilacqua Maito – Diretora do Depto. de Ação Social

Alex Constantini – Miretor do Depto. de Saúde



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone:(46) 3263-7000 CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

DECRETO Nº 2927

Súmula: "Define critérios do Conselho Gestor de Habitação de Palmas para a priorização dos beneficiários de projetos habitacionais".

O Prefeito em exercício do Município de Palmas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1°: Ficam definidos os critérios do Conselho Gestor de Habitação de Palmas para a priorização dos beneficiários de projetos habitacionais conforme abaixo:

- 1. Famílias residentes em área de risco, insalubre ou que tenham sido desabrigadas.
- 2. Famílias com renda de 01 a 03 salários mínimos que tenham em seu núcleo, pessoa deficiente, idosa, portadora de deficiência ou doença crônica;
 - 3. Família composta pela mãe (mulher chefe da família) e filhos menores;
- 4. Família composta pelo casal de idosos com renda de 01 a 03 salários mínimos;
- 5. Famílias constituídas de pai, mãe e filhos ou mãe e filhos ou pai e filhos com renda de 01 a 03 salários mínimos, que residam no município há mais de 03 (três) anos;
- 6. Casal sem filhos com renda de 01 a 03 salários mínimos, que residam no município há mais de 03 (três) anos;
- a) Conforme a legislação vigente, 3% (três) por cento das unidades habitacionais de cada projeto deverão ser destinadas para idosos e 3% para deficientes;
- b) Em caso de ultrapassar o percentual referenciado, deverá haver sorteio entre idosos e deficientes/doentes crônicos.



FSTADO DO PARANÁ

Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone:(46) 3263-7000 CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

Artigo 2°: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmas, Paraná, 30 de agosto de 2013.

Wilmo Rodrigues Correia da Sílva Prefeito Municipal em exercício